



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 473/2020
Data: 04/03/2020 - Horário: 09:47
Administrativo

Ofício nº 24/2020/SE

Pato Branco, 2 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores resposta relativa ao Requerimento nº 59/2020, constante do Ofício nº 16/2020-DL, com data de 06 de fevereiro de 2020 encaminhado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

Respeitosamente

CARLOS LOPES
Secretário Executivo

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Município de Pato Branco

Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná
CEP: 85.501-060

Pato Branco, 028 de Fevereiro de 2020
Memo - Doc. 0077/2020

Para: **Secretaria de Gabinete**

De: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Data: **28/02/2020**

Referencia: **Requerimento 0059/2020**

Conforme requerimento nº 0059/2020 da vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB emitido em 04/02/2020, questionando em qual receita é lançado os Emolumentos cobrados nos carnes de IPTU e qual sua destinação.

Informamos que:

01-Os recolhimentos dos emolumentos lançado sobre o IPTU, são contabilizados como Receitas de Emolumentos.

02-E o destino dos recursos arrecadados são para dar suporte aos serviços instituídos pelo Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/1998, Artigo nº 240, anexo X da referida Lei, referente taxa de serviços bancários, no momento da autenticação de guias e carnês pelo Poder Público Municipal.

Informamos mais que os emolumentos conforme já mencionado não são destinados ao pagamento de carnês ou guias, e sim das taxas/tarifas bancárias conforme C.T.M – Código Tributário Municipal.

Atenciosamente


Município de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 469 de 22/09/2017